



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone: (55) 3552-1022
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE**, RESCINDE de forma Amigável o Contrato nº 044/2025 firmado com a empresa **DIPAR FERRAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.868.674/0001-42, estabelecida na Rua Abilio Lotário Machry, 437, Bairro Novo Atlântico, no Município de Erechim, RS, aqui representada por seu representante legal Sra. **PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI**, brasileira, casada, comerciante, residente no Município de Erechim, RS, aqui denominada de **CONTRATADA**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: RESCISÃO DE CONTRATO

É RESCINDIDO, de forma amigável o Contrato nº 163/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 116/2025, Pregão Eletrônico nº 19/2025, por acordo entre as partes, nos termos do artigo 138, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

A partir da presente data, fica rescindido o Contrato, não restando mais vínculos com relação a direitos e obrigações entre a CONTRATADA e CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e valor.

Vista Gaúcha, RS, em 30 de Dezembro de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

DIPAR FERRAGENS LTDA
CONTRATADA